



Comprovante de Publicação

Nº: 33666

Data/Hora Veiculação: 12/12/2016 00:00

Ato: PARECER Nº 013/2016

Assunto: CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE ARCANJO GABRIEL LTDA ME

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE ARCANJO GABRIEL LTDA ME – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO GABRIEL, COMO UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA

Identificação:

4580/2016

Data Publicação :

13/12/2016

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 13/2016 APROVADO EM: 08/11/2016 INTERESSADO: Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Credenciamento da Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel, como Unidade Educacional de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araucária. COORDENADORA: Maria Terezinha Piva RELATORIA COLETIVA I - HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 15/09/2016 o processo referente à solicitação de Credenciamento da Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel no Sistema Municipal de Ensino: Processo nº 011/2015: Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel 1 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) O processo foi encaminhado pela Plenária do CME do dia 04/10/2016 para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 26/10/2016. O processo tramitou até o dia 08/11/2016, neste Conselho quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer Favorável ao Credenciamento pleiteado. II - MÉRITO Após análise do referido Processo, decide o CME pelo Credenciamento da Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel, nos termos da Deliberação nº 003/2013 do Conselho Estadual de Educação ? CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do Conselho Municipal de Educação ? CME, Resolução nº 003/2007 e Parecer nº 006/2015 também do CME, a partir da publicação de ato próprio expedido pela SMED. A Unidade atendeu todos os requisitos para seu Credenciamento. III - DO VOTO Com fulcro na Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, Resoluções nº 003/2007 e 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME, decide o Conselho Municipal de Educação pelo Credenciamento da Sociedade Arcanjo Gabriel Ltda 2 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) ME ? Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel, como Unidade Educacional de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, pelo prazo de dez anos, nos termos do art. 22 da Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, contados a partir da data da publicação do Ato de Credenciamento pela SMED. O pedido de renovação de Credenciamento deve ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do Ato de Credenciamento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao Ato de Credenciamento da Educação Infantil, praticados pela Unidade Educacional. O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 08 de novembro de 2016. LAIS SOUZA RUFATTO Presidente do Conselho Municipal de Educação MARIA TEREZINHA PIVA Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino VALDECIR ANTONIO BONINI Suporte Técnico Pedagógico 3 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) IV - VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Carla Dutra Peller..... Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima..... Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Gerber ?..... Conselheiro Suplente Sergei Higino Hoffmann..... Conselheira Suplente Mariana Márcia Lagner ?..... Conselheiro Titular Antônio Kubis Conselheiro Titular Maria Aparecida Marinho Grassi..... Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas Conselheira Suplente Roseane de Araújo Silva..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Titular Lais Souza Rufatto..... Conselheira Suplente Camila Fernanda Azevedo..... Conselheiro Titular Rodrigo Simões Pires..... Conselheira Titular Nicolay de Macedo Ribeiro Conselheira Suplente Fabiula Arendarchuk ?..... 4 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa..... ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 5 Assinado de

